



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 117

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.219.447,34 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos quarenta e sete reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	1.602.042,93
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	433.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	52.200,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.100,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.600.0000.1002 - AB - PAB FIXO	125.104,41
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 2.219.447,34

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.212.347,34 (Dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos quarenta e sete reais, trinta e quatro centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.350,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	750,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.46.03 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TIC	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 7.100,00
EXCESSO				R\$ 2.212.347,34
SOMA				R\$ 2.219.447,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 01 de Julho de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL